



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Primeiro aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, e como **Contratada**, a Empresa **AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.216.217/0001-00, com sede na Rua Zezito Costa Rego, nº 461, Bairro Varzea, na Cidade de Recife/PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Marco Antonio do Amaral Lins, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº 513.448.074-53 e RG de nº 3.191.701 SSP/PE, residente e domiciliada no Cais de Santa Rita, nº 675, Apto 302, São José, Recife/PE, com fulcro no Processo de Licitação Nº 013/2019 realizado sob a modalidade **PREGÃO Nº 008/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019** do tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original no item 3 relacionado a Secretaria de Educação de Peças e Serviços, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) tendo por termo inicial o dia, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação a prestação de serviço do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o **valor total de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	PREÇO DO LOTE	% PERCENTUAL
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PESADOS)	PEÇAS	R\$ 21.250,00	6 %
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PESADOS)	SERVIÇOS	R\$ 11.250,00	6 %

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020604 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12361120520540000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
40%
247 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 260.001 EDUCAÇÃO-FUNDEB-CONV/ENTIDADE/FUND

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12361120520440000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
196 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.02 220.001 SALARIO EDUCAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020604 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123611203 TRANSPORTE ESCOLAR
12361120320530000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
238 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
0.01.00 260.001 FUNDEB

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12361 ENSINO FUNDAMENTAL
123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12361120520440000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
198 3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
0.05.02 200.001 SALARIO EDUCAÇÃO

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

contrato prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 03(três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 27 de Agosto de 2019

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77
Hilário Paulo da Silva, brasileiro
CPF nº 681.528.504-97

AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 24.216.217/0001-00
Marco Antonio do Amaral Lins
CPF de nº 513.448.074-53

Testemunha
CPF n.º

Testemunha
CPF n.º

FELIPE AUGUSTO V. CARACIOLO
OAB/PE Nº 29.702